



Edital 001/PósDesign/2025

Processo de Seleção Mestrado/Doutorado

Obedecendo aos termos do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Design da Universidade Federal de Santa Catarina - PósDesign/UFSC, o Colegiado do Programa designou a Comissão de Seleção para coordenar o Processo de Seleção para ingresso nos cursos de Doutorado e Mestrado em 2026. O processo de seleção obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. Cronograma

Fase	Atividade	Período e observações
1	Inscrições para o Processo Seletivo	(A) De 01 de setembro 2025 a 30 de setembro de 2025
	Divulgação das inscrições homologadas	(B) Até as 18:00 horas do dia 10 de outubro de 2025 (*)
	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO DA FASE 1	(C) Até as 18:00 horas do dia 13 de outubro de 2025
2	Validação/verificação dos candidatos que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência	PROAFE, até 03 de novembro de 2025
3	Divulgação da Avaliação de Currículos	(D) Até as 18:00 horas de 03 de novembro de 2025 (*)
	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO DA FASE 2	(E) Até as 18:00 horas do dia 06 de novembro de 2025
4	Divulgação dos horários das entrevistas via videoconferência (individual)	(F) Até as 18:00 horas do dia 07 de novembro de 2025 (*)
	Realização das entrevistas via videoconferência (individual)	(F2) Das 08:30 horas do dia 11 de novembro de 2025 até às 18:00 horas do dia 14 de novembro 2025 (*)
	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para ingresso em 2025.	(G) Até as 18:00 horas do dia 21 de novembro de 2025 (*)
	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL	(H) Até as 18:00 horas do dia 25 de novembro de 2025
5	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	(I) Até as 18:00 horas do dia 28 de novembro de 2025



(*) Datas sujeitas a alteração, divulgadas no site do programa (www.posdesign.ufsc.br). Considerar fuso horário de Florianópolis (SC). Em caso de atrasos ou necessidade de adequação de prazos em alguma fase do processo, será divulgado um cronograma atualizado, a fim de mitigar efeitos em cadeia sobre as etapas subsequentes.

II. Das inscrições e número de vagas

As inscrições deverão ser realizadas no período de **(A)** De 01 de setembro 2025 a 30 de setembro de 2025 via e-mail selecaoposdesign@contato.ufsc.br identificando no Assunto a frase **SELEÇÃO ME**, para os candidatos ao **MESTRADO** e identificando no Assunto a frase **SELEÇÃO DO**, para os candidatos ao **DOUTORADO**.

O e-mail deverá apresentar somente um único destinatário, sem cópias, caso contrário poderá ser reconhecido no filtro de segurança como spam, e o PósDesign não terá acesso ao seu conteúdo.

Somente serão aceitas inscrições até às 18:00 horas do dia (A) 30 de setembro de 2025.

A inscrição somente será homologada mediante o recebimento de toda documentação exigida pelo presente Edital.

Não compete ao Programa de Pós-Graduação em Design qualquer responsabilidade referente à condição de spam eventualmente atribuída ao e-mail, ou quaisquer outras despesas e responsabilidades relativas à participação de candidatos na presente seleção.

A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.



Atenção

Serão ofertadas até 14 vagas para Mestrado e até 14 vagas para Doutorado, considerando o disposto na Resolução Normativa 145/CUN, de 27 de Outubro de 2020.

Doutorado: 14 (quatorze) vagas			
Ampla concorrência	Política de Ações Afirmativas (UFSC)		
	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas Transexuais, Travestis e Transgênero	PCD
8	3	1	2

Mestrado: 14 (quatorze) vagas			
Ampla concorrência	Política de Ações Afirmativas (UFSC)		
	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas Transexuais, Travestis e Transgênero	PCD
8	3	1	2

Conforme a Política de Ações Afirmativas (PAA) da UFSC, as vagas reservadas são direcionadas exclusivamente a estudantes nacionais, das quais 20% (vinte por cento) das vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado deste Edital serão destinadas para estudantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Outras, 8% (oito por cento) das vagas serão destinadas a estudantes com deficiência (PCD) e 2% para transexuais/travestis/transgênero.

Caso um candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) e indígena, PCD, transexuais/travestis/transgênero tenha nota final para ser classificado entre as vagas de ampla concorrência do mestrado e do doutorado, respeitando-se os critérios da seleção para estas, ele passará a ser classificado como tal. A sua vaga correspondente originária ficará disponível para ser preenchida por outro candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) e indígena, PCD, transexual e travesti e assim sucessivamente, de modo que nenhum candidato na mesma condição com nota final para acessar as vagas de ampla concorrência venha a ocupar vaga destinada à política de ações afirmativas.

As vagas para autodeclarados negros (pretos ou pardos), autodeclarados indígenas, transexuais/travestis/transgênero serão preenchidas seguindo-se as mesmas etapas e critérios de avaliação das vagas da ampla concorrência, respeitando-se as particularidades explicitadas no decorrer deste Edital.

As vagas remanescentes da política de ações afirmativas destinadas a autodeclarados negros (pretos ou pardos) e autodeclarados indígenas, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

As vagas remanescentes da política de ações afirmativas voltadas às pessoas transexuais/travestis/transgênero, serão destinadas para pessoas com deficiência e, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.



As vagas remanescentes da política de ações afirmativas voltadas às PCD, serão destinadas para candidatos autodeclarados transexuais e travestis e, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

Para fins do disposto neste Edital consideram-se negros (pretos e pardos) os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para fins do disposto neste Edital considera-se indígena aquele que pertença à comunidade indígena reconhecida no território nacional.

Para fins do disposto neste Edital consideram-se transexuais/travestis/transgênero os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição.

Para fins do disposto neste Edital considera-se PCD aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei n.º 13.146/2015).

Atenção - No ato da inscrição, os candidatos que optarem pela política de ações afirmativas e cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas deverão eleger uma das modalidades, sendo automaticamente excluídos das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha posteriormente.

Limite de vagas: o número total de vagas ofertadas está condicionado à disponibilidade de orientação (número limite de orientandos por orientador) do quadro de Professores credenciados no PósDesign/UFSC.

Os documentos necessários à homologação da inscrição no processo seletivo deverão constar como anexo ao e-mail inscrição, em formato PDF, e são os seguintes:

1. PARA TODOS OS CANDIDATOS:

1. Uma (01) via do Formulário de Inscrição obtido por meio do link de inscrição devidamente preenchido (<https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>)
2. Uma (1) fotocópia autenticada de Documento de Identificação com foto.(RG e CPF)
3. Uma (01) via impressa do Currículo Lattes, atualizado em até 60 (sessenta) dias antes do término do período de inscrições, com o **ORCID** devidamente vinculado ao currículo. A vinculação deve ser realizada na plataforma Lattes, acessando *Dados Gerais > Identificação > Outras Identificações*, por meio da opção: *Registrar ou Conectar seu ORCID iD*¹.
4. Uma (01) via de TODOS os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).

¹ ORCID é um identificador digital único que assegura a correta vinculação entre pesquisadores e suas publicações acadêmicas. Pode ser obtido gratuitamente em: <https://orcid.org>.



Atenção - Os itens do Currículo Lattes que tenham documentação comprobatória anexa devem ser claramente destacados no próprio Currículo, preferencialmente utilizando fundo amarelo ou outra cor clara que não prejudique a leitura do texto. O destaque deve permitir a rápida identificação do item a ser validado, sendo imprescindível que o item conste integralmente no Currículo e que esteja numerado de acordo com a sequência apresentada nos documentos comprobatórios.

5. Um documento de Apresentação Pessoal assinado pelo(a) CANDIDATO(A) destacando os seguintes tópicos:
- O porquê da escolha por se candidatar ao PósDesign/UFSC;
 - Apresentação da sua trajetória como pesquisador;
 - Identificação do tema de pesquisa de seu interesse (minuta de proposta de projeto de pesquisa);
 - Contextualize a aderência temática de sua proposta a expertise do PósDesign/UFSC;
 - Além das disciplinas, espera-se uma dedicação efetiva às atividades de pesquisa desenvolvidas nos Laboratórios e Núcleos vinculados ao PósDesign. Neste documento, registre sua interpretação quanto a essa expectativa do programa;
 - Inclua, em separado, um documento (assinado pelo proponente) que registre sua concordância com a modalidade presencial das aulas, na sede da UFSC em Florianópolis.

Atenção

O preenchimento do Currículo Lattes deverá ser realizado na Plataforma Lattes, disponível na página do CNPq na Internet. **Com foto recente (obrigatório).**

Atenção

Para efeitos de pontuação de Currículo, será considerada somente a produção comprovadamente publicada relativa aos anos 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

2. PARA OS CANDIDATOS DE MESTRADO:

Uma (01) cópia certificada do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso Superior, reconhecido pelo MEC.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para candidatos que estiverem concluindo o curso de graduação, será aceita a inscrição mediante apresentação de: a) Declaração oficial da instituição de ensino superior, confirmando a situação de estudante concluinte e a previsão de colação de grau até o início das aulas do primeiro trimestre de 2026; b) Histórico escolar atualizado. O não cumprimento desses requisitos ou o não envio do diploma de conclusão antes da matrícula resultará na perda da vaga.



- 2) Em caso de aprovação no processo de seleção, o diploma ou certificado de conclusão do curso deverá ser apresentado no ato da matrícula.
- 3) A efetiva conclusão do curso deverá ter data anterior ao início das atividades acadêmicas (primeiro trimestre), sendo **requisito obrigatório** para efetivação da matrícula.
- 4) O seu descumprimento acarretará na perda da vaga.

Atenção

No caso de **candidatos(as) estrangeiros(as)** o diploma de graduação deve estar devidamente revalidado no Brasil por instituição reconhecida pela CAPES ou garantida sua revalidação sob forma de tratado internacional no ato da matrícula sob pena de perda da vaga (Ex.: MERCOSUL)

3. PARA OS CANDIDATOS DE DOUTORADO:

1. Uma (01) fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado.
2. Proposta do projeto de pesquisa (conforme modelo disponibilizado no site do programa), sendo que na primeira página deverá ter somente o título e a linha de pesquisa da Proposta, a identificação e assinatura do proponente. No restante da Proposta deve figurar o título (no cabeçalho, por exemplo), porém não deverá conter nenhum indicativo que identifique o proponente, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Atenção

A solicitação de uma Proposta de Projeto tem como propósito avaliar a identidade temática do candidato, bem como a sua capacidade de articulação na formatação de uma proposta de pesquisa. Em caso de aprovação do candidato, **é prerrogativa do PósDesign/UFSC definir o projeto a ser empreendido**, e seu escopo deverá, necessariamente, ser definido e formalizado junto ao Orientador que será designado pelo Colegiado do PósDesign/UFSC.

Ao formalizar a sua candidatura, o CANDIDATO aceita expressamente esta condição.



OBSERVAÇÕES:

- 1) Para candidatos que estiverem concluindo o curso de mestrado, será aceita a inscrição mediante apresentação de: a) Declaração assinada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e pelo(a) orientador(a), atestando a situação de estudante concluinte e a previsão de defesa ou término do curso antes do início das atividades acadêmicas do primeiro trimestre de 2026; b) Histórico escolar atualizado do curso de Mestrado. O diploma ou certificado de conclusão do curso deverá ser apresentado obrigatoriamente antes da matrícula, sob pena de perda da vaga.
- 2) Em caso de aprovação neste processo de seleção, a ata de defesa da dissertação (com aprovação), o diploma ou certificado de conclusão do curso deverá ser apresentado no ato da matrícula.
- 3) A efetiva conclusão do curso deverá ter data anterior ao início das atividades acadêmicas (primeiro trimestre), sendo **requisito obrigatório** para efetivação da matrícula.
- 4) O seu descumprimento acarretará na perda da vaga.

Atenção

No caso de **candidatos(as)** como diploma de mestrado estrangeiro deve estar devidamente revalidado no Brasil por instituição reconhecida pela CAPES ou garantida sua revalidação sob forma de tratado internacional no ato da matrícula sob pena de perda da vaga. (Ex.: MERCOSUL).

Atenção (todos os candidatos)

No caso de falta de documentação, ou documentação incompleta, ou falta da assinatura da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção.

III. Das fases, datas e demais disposições do processo de seleção.

Da 1ª Fase (eliminatória): Entrega da ficha de inscrição, documento de Apresentação Pessoal e documentos exigidos (listados neste edital).

A ficha de inscrição está disponível no endereço <<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>>. Todos os documentos necessários para realização da inscrição no PósDesign/UFSC devem ser enviados para o e-mail selecaoposdesign@contato.ufsc.br, conforme especificado no item "II. Das inscrições e número de vagas", do presente Edital.



Atenção

As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção, tendo por referência a entrega da totalidade dos documentos previstos neste Edital.

Atenção

Em razão dos custos associados ao processo de candidatura, todo o processo de seleção acontecerá usando os recursos de plataformas digitais disponíveis no âmbito da UFSC.

Serão consideradas somente as inscrições encaminhadas para o e-mail indicado neste Edital.

Da 2a Fase (eliminatória): Avaliação de Currículos

A **pontuação dos Currículos** obedecerá aos critérios definidos em Edital específico, a partir do Anexo III - Tabela de Pontuação (Experiências, Produção científica e técnica). Para efeitos de pontuação, somente serão considerados os trabalhos e publicações que sejam reconhecidas como associadas à área de Design.

Atenção

A **pontuação de corte** para o **MESTRADO** será 3,0 (três) pontos.

A **pontuação de corte** para o **DOUTORADO** será 4,0 (quatro) pontos.

Previsão da divulgação dos resultados: (D) Até as 18:00 horas do dia 31 de outubro de 2025.

Da 3a Fase (eliminatória): Entrevista via videoconferência (individual)

- (a) **A entrevista via videoconferência é individual** e tem por objetivo identificar o perfil do candidato, sua experiência, e seus conhecimentos sobre o programa (área, linhas de pesquisa, corpo docente, etc.) e sobre a sua perspectiva de desenvolvimento de projeto de pesquisa, tendo por referência o Documento de Apresentação Pessoal. Durante a entrevista serão feitas perguntas pré-estabelecidas pela comissão e outras que a comissão julgar pertinente.
- (b) O candidato deverá acessar a sala virtual no dia e horário previamente agendados para a realização da sua entrevista, por meio do link da plataforma indicada pelo Programa. Em caso de problemas técnicos que impossibilitem sua participação, como falhas de conexão à internet ou de equipamentos, o candidato deverá comunicar o ocorrido ao Programa exclusivamente pelo e-mail <selecaoposdesign@contato.ufsc.br>, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o horário originalmente previsto para sua entrevista.

Atenção

A relação dos candidatos aprovados para esta etapa, bem como o link para as entrevistas, com as respectivas definições das datas e horários, serão divulgados no site do PósDesign/UFSC, ([http:// www.posdesign.ufsc.br](http://www.posdesign.ufsc.br)), obedecendo à sequência de notas obtidas na Fase 2, em ordem decrescente, a começar da maior nota até o limite de 21 candidatos para o MESTRADO e 21 candidatos para o DOUTORADO.



Atenção

O **não comparecimento** do (a) candidato(a) à **entrevista** na data e horário definidos e publicados em Edital no site do Programa de Pós-Graduação em Design será considerado **desistência e acarretará na imediata eliminação** do(a) candidato(a) do processo de seleção.

IV. Das Notas e da divulgação dos Resultados

A nota final será calculada segundo as especificações a seguir:

Nota 1: Avaliação do Currículo Lattes (**eliminatória**) – com peso 2 na média final;

Nota 2: Avaliação da Entrevista (**eliminatória**) – com peso 1 na média final;

Nota final = $(2 \times \text{Nota 1} + 1 \times \text{Nota 2}) \div 3$

- **Resultado da seleção para o Mestrado e Doutorado:** a lista com os candidatos (as) aprovados (as) identificados com o número de inscrição será publicada no site do Programa de Pós-graduação em Design (www.posdesign.ufsc.br) até o dia (G) **Até 28 de novembro de 2025. Só serão aprovados candidatos com a Nota Final superior a 5,0**
- O registro de desempenho dos candidatos ao longo do processo seletivo não será encaminhado por e-mail. Questões decorrentes do presente processo de seleção serão atendidas caso a caso.

V. Aceite final para ingresso no PósDesign/UFSC

- O aceite de candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) nos cursos de Mestrado e Doutorado do PósDesign/UFSC está sujeito às seguintes condicionantes:
 1. **Aprovação no processo seletivo:** A aprovação será a partir da maior média verificada seguindo os critérios definidos na Etapa “IV” do processo seletivo;
 2. **Disponibilidade de vagas na linha de pesquisa de interesse:** o número de vagas para ingresso no Programa em cada uma das suas linhas de pesquisa é condicionado a soma de vagas por orientador com disponibilidade de orientação no período de interesse deste processo de seleção.



VI. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo ocorrerá conforme o cronograma do presente edital.

VII. Requisitos para matrícula

A matrícula no curso está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos presentes no edital:

- a. Aprovação neste Processo Seletivo;
- b. Comprovação, por meio de documento, da Formação Acadêmica requerida para o Curso aprovado. Graduação (para matrícula no curso de Mestrado) e Mestrado (para matrícula no Doutorado).

Diplomas em processamento: quando o diploma de Graduação ou de Mestrado estiver em fase de confecção na instituição de formação do candidato, será aceita documentação oficial que comprove a conclusão do referido curso (indicando explicitamente que o referido Diploma está em confecção e que seu curso foi concluído em data anterior à data final do período de matrícula do trimestre escolhido). Assim que o Diploma Final estiver concluído, o aluno tem a responsabilidade de entregar à Secretaria cópia do mesmo, para devida substituição documental.

- c. Para alcançarem a condição de aluno regularmente matriculado no Pós-DesignUFSC, o candidato selecionado neste processo seletivo deve realizar sua matrícula no 1º trimestre letivo de 2026.
- d. Seleções realizadas no processo seletivo referente ao ingresso em 2026, não serão válidas para o processo seletivo para a turma de 2027.

VIII. Da matrícula e início das aulas

As **pré-matrículas** serão efetuadas segundo **orientações e data a ser divulgada no site do Programa**.

A matrícula oficial será realizada na secretaria do programa, em data a ser divulgada no site do Programa, (antes do início do primeiro trimestre de 2026). A data desta matrícula será indicada conforme o calendário acadêmico UFSC do ano de referência. (<http://propg.ufsc.br>).

Endereço da Secretaria do PósDesign/UFSC

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Design – POSDESIGN /UFSC

Centro de Comunicação e Expressão – Bloco A – 1 Andar – Sala 123 Universidade Federal de Santa Catarina
Trindade – Florianópolis, SC.



Atenção

As atividades presenciais, incluindo a Matrícula, estarão condicionadas ao Calendário Oficial da Universidade Federal de Santa Catarina.

IX. Comunicação e recursos

- i. **Comunicação de Problemas Técnicos:** A comunicação de eventuais problemas técnicos com o formulário *on-line* de inscrição (disponível em: <<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>>) deve ser realizada exclusivamente através do e-mail <selecaoposdesign@contato.ufsc.br>.
IMPORTANTE: Não serão considerados envios para qualquer outro endereço eletrônico.
- ii. **Recursos:** Os pedidos de reconsideração de avaliação (recursos), se houver, deverão ser apresentados em até 48 horas (em dias úteis) a partir da publicação de resultado de cada uma das Fases de Seleção, **utilizando o modelo de FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL 2025**, e observando as seguintes recomendações:
 1. O documento de RECURSO deverá detalhar o quesito específico de questionamento por parte do Candidato.
 2. O documento de RECURSO deverá ser assinado pelo Candidato, e enviado como anexo, em formato PDF, para o e-mail selecaoposdesign@contato.ufsc.br identificando no Assunto a frase RECURSO FASE X.
 3. O e-mail do emitente deve ser, necessariamente, o mesmo utilizado pelo Candidato para a sua inscrição.
- iii. A **Comissão de Seleção** terá o período de até 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento enviado via e-mail institucional do PósDesign/UFSC.

X. Das Considerações finais e Informações adicionais

A inscrição do candidato implicará na expressa aceitação das normas para a seleção contidas neste edital.

A concessão de eventuais bolsas não está vinculada a este processo de seleção.

O/A candidato(a) será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se for verificada, a qualquer tempo, irregularidades no processo seletivo.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no site <http://www.posdesign.ufsc.br>.



Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PósDesign UFSC, com base no Regimento Interno do Programa, no Regimento da UFSC em consonância com as normas da CAPES.

Comissão do Processo Seletivo PósDesign – 2025

Professor Eugenio Merino, Dr. - (Presidente)

Professor Julio Monteiro Teixeira, Dr.

Professor Milton Luiz Horn Vieira, Dr.

Professor Diego de Castro Fettermann, Dr. (Suplente)

Professor Adilson Luiz Pinto, Dr. (Suplente)

DOS DOCUMENTOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

As pessoas inscritas optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, os documentos devem ser anexados no campo indicado, podendo concorrer em apenas uma categoria.

A respectiva documentação para cada grupo, a ser apresentada no momento da inscrição, é descrita a seguir:

A pessoa candidata que concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) deve anexar, no campo destinado aos documentos de ações afirmativas no ato de inscrição, uma autodeclaração de que é pessoa preta ou parda, conforme modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>, além de documento de identificação oficial com foto e vídeo, conforme orientações disponíveis no site da PROAFE (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=444).

A pessoa candidata que concorrer às vagas previstas para indígenas deve anexar, no campo destinado aos documentos de ações afirmativas no ato de inscrição, uma autodeclaração indígena, conforme modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>, e também, em arquivo único:

- I. Documento oficial de identificação com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso);
- II. Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual o (a) candidato (a) pertence e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em <https://validacoesproafe.ufsc.br/formularios-2/>). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena do candidato, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações.

A pessoa candidata que concorrer às vagas previstas para quilombolas deverá comprovar a condição de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo informado na inscrição, para tanto, deve comprovar sua condição de quilombola junto à comissão de validação nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), anexando no campo destinado aos documentos de ações afirmativas, em arquivo único, os seguintes documentos:

- I. Autodeclaração de Quilombola, conforme modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>;
- II. Documento oficial de identificação com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso);
- III. Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual o (a) candidato (a) pertence; e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.

A pessoa candidata que concorrer às vagas previstas para pessoas com deficiência deve anexar, no campo destinado aos documentos de ações afirmativas no ato de inscrição, os seguintes documentos, em arquivo único:

- I. Autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD), conforme modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>;
- II. Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo

seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

No caso de Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou cada um dos exames.

No caso de Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.

No caso de Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico deverá trazer a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste em laudo médico, o candidato poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do profissional) no qual conste a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.

No caso de deficiência intelectual, o laudo médico deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades sociais; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).

No caso de deficiência mental (psicossocial), o laudo médico deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade do sujeito.

Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

A pessoa candidata que concorrer às vagas reservadas para trans deve anexar, no campo destinado aos documentos de ações afirmativas no ato de inscrição os seguintes documentos:

- I. Autodeclaração de que é pessoa trans, conforme modelo disponível em Departamento de Validações;
- II. Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

A pessoa candidata negra, PCD e trans, que já foram deferidos por Comissões de Validação da SAAD/PROAFE, estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento posterior ao ano de 2018. No caso de indígenas e quilombolas o comprovante de deferimento é válido se foi emitido no ano equivalente à publicação do edital do processo seletivo.

Em caso de desistência da pessoa optante pela vaga de ação afirmativa que recebeu a aprovação, a vaga será preenchida pela pessoa subsequentemente aprovada e da mesma modalidade. Caso a lista

de classificados em uma modalidade de cota já tenha se esgotado, será direcionada a vaga para outra modalidade de ação afirmativa. Na inexistência de classificados nas modalidades de ações afirmativas, as vagas poderão ser preenchidas dentro da ampla concorrência.

As pessoas inscritas nas vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso darse-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.